CONTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2022, que celebram entre si a pessoa física **GENESIO DE JESUS SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 614.691.913-69,** COM ENDEREÇO NA LC. CANTO DO ALTO, S/N, BAIRRO RURAL, CEP. 64.730-000, CAMPINAS DO PIAUÍ – PI e o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ– PI.**

Contrato de Prestação que celebram entre si **APREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ- PI**, situada na Praça Nelson de Moura Fé, 125, Centro – Campinas do Piauí, Estado do Piauí, CNPJ: 06.553.978/0001-67, neste ato representada por seu titular, o Sr. **JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado Contratante, e de outro a pessoa física **GENESIO DE JESUS SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 614.691.913-69**, COM ENDEREÇO NA LC. CANTO DO ALTO, S/N, BAIRRO RURAL, CEP. 64.730-000, CAMPINAS DO PIAUÍ – PI, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pelas leis nº. 8.883/94 e nº 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos Art. 75, inciso III (alínea "A") da Lei 14.133/21, **NO FORNECIMENTO NOS SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI**, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NA ALINEA "A" INCISO III DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021, EM FACE DO PROCESSO LICITATÓRIO, DISPENSA 026/2022, COM AVISO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS, EM 08 DE MARÇO DE 2022, EDIÇÃO 184, PÁGINA 62, TER TIDO LOTES DESERTOS/SEM CONCORRENTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, **NO FORNECIMENTO NOS SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI**, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NA ALINEA "A" INCISO III DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021, EM FACE DO PROCESSO LICITATÓRIO, DISPENSA 026/2022, COM AVISO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS, EM 08 DE MARÇO DE 2022, EDIÇÃO 184, PÁGINA 62, TER TIDO LOTES DESERTOS/SEM CONCORRENTES.

ITEM	SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS	100	80,00	8.000,00
02	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PESADOS CAMINHÕES E ÔNIBUS	100	100,00	10.000,00
04	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS LEVES	200	30,00	6.000,00
	TOTAL			**24.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor fixo total de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**. Conforme o fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação ao fornecimento dos serviços que possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, durante a vigência do contrato que será de 10 (meses) a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - As partes contratantes elegem o foro da cidade de Simplício Mendes (PI), no qual Campinas do Piauí é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí- PI, em 26 de agosto de 2022.

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 017.542.783-61

JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Genesio de Jesus Santos

GENESIO DE JESUS SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 614.691.913-69, COM ENDEREÇO NA LC. CANTO DO ALTO, S/N, BAIRRO RURAL, CEP. 64.730-000, CAMPINAS DO PIAUÍ – PI.

Testemunhas:

1._____

2._____